

ZIMBABUÉ

Cães e Gatos

É necessária uma licença de importação, a qual deverá ser solicitada por escrito pelo proprietário ao Principal Director, Livestock and Veterinary Services, P.O. Box CY 66 Causeway, Harare, indicando o número de animais, identificação (por microchip, tatuagem ou outro como cor), raça, idade, sexo e finalidade (estadia temporária ou permanente).

Este pedido poderá ser efetuado por:

- Correio eletrónico para amormajuru2@yahoo.com e waniwaeo@gmail.com;
- Fax para +263-4-791516;
- Por via postal para Livestock and Veterinary services, P.O. Box CY 66 Causeway, Harare, Zimbabwe;
- Localmente, em 18 Borrowdale Rd, Harare, se o proprietário em Portugal designar alguém para o efeito no Zimbabué.

Os cães e gatos com 3 meses ou mais de idade têm que estar vacinados contra a raiva há mais de 30 dias e menos de 1 ano no caso de uma primovacinação. No caso de revacinação, os cães não podem ter sido vacinados há mais de 3 anos e os gatos há mais de 1 ano.

Os cães e gatos com menos de 3 meses de idade têm que ser acompanhados dos registos de vacinação contra a raiva das mães (administrada há pelo menos 30 dias e não mais do que 1 ano após o nascimento).

Os Certificados Sanitários fazem parte integrante da licença de importação e são emitidos nas DSAVR/RA, mediante uma declaração do veterinário clínico relativo ao estado de saúde do animal e comprovativos da vacinação contra a raiva.